



# Prefeitura Municipal da Gameleira

Gameleira - Pernambuco

## LEI Nº 241

O Prefeito do Município da Gameleira, faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A Prefeitura Municipal da Gameleira contribuirá com a importância de CR\$.20.000,00, para a compra de carteiras escolares para o Ginásio Nossa Senhora da Penha, desta cidade.

ART. 2º - A importância referida no ART. anterior será paga pela consignação 8332 - Ensino Primário - material permanente, de orçamento em vigor.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Gameleira, 9 de março de 1961.

Jose Zeferino de Oliveira  
Prefeito

a) José Zeferino de Oliveira.